



PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 2.413/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL
VALE VERDE - RS
PROTOCOLO

Nº 128 HORA 16:00

DATA 01/12/2025

Silvia Kauer
FUNCIONÁRIO

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE VALE VERDE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 38.892.037,00 (trinta e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil e trinta e sete reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	1.0.0.0.00.0.0	26.326.667,00	10.439.870,00	36.766.537,00
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	2.256.590,00	0,00	2.256.590,00
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	0,00	830.000,00	830.000,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	280.110,00	3.084.270,00	3.364.380,00
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	619.040,00	0,00	619.040,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	23.154.987,00	6.337.000,00	29.491.987,00
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	15.940,00	188.600,00	204.540,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2.0.0.0.00.0.0	9.500,00	1.050.000,00	1.059.500,00
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	0,00	1.050.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	9.500,00	0,00	9.500,00
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	7.0.0.0.00.0.0	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	0,00	1.066.000,00	1.066.000,00
Receita Patrimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.X.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.0.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.X.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
TOTAL		26.336.167,00	12.555.870,00	38.892.037,00

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 38.892.037,00 (trinta e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil e trinta e sete reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 29.100.837,00 (vinte e nove milhões cem mil e oitocentos e trinta e sete reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.791.200,00 (nove milhões setecentos e noventa e um mil e duzentos reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R\$
DESPESAS CORRENTES	3.0.00.00.00.00	14.691.216,60	18.994.960,40	33.686.177,00
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade “91”	3.1.00.00.00.00	6.692.050,00	10.626.300,00	17.318.350,00
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	423.100,00	870.700,00	1.293.800,00
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade “91”	3.2.00.00.00.00	184.000,00	68.500,00	252.500,00
Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias	3.2.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade “91”	3.3.00.00.00.00	7.392.066,60	7.429.460,40	14.821.527,00
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.0.00.00.00.00	622.500,00	1.467.360,00	2.089.860,00
Investimentos - exceto modalidade “91”	4.4.00.00.00.00	260.500,00	1.334.360,00	1.594.860,00
Investimentos – Op.Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - exceto modalidade “91”	4.5.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida - exceto	4.6.00.00.00.00	362.000,00	133.000,00	495.000,00

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

modalidade "91"				
Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	4.6.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	99.999.9999	488.000,00	0,00	488.000,00
Reserva de Contingência do RPPS	99.997.9999	0,00	2.628.000,00	2.628.000,00
TOTAL		15.801.716,60	23.090.320,40	38.892.037,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art.7º da Lei Municipal nº 2.455/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art.10 da Lei Municipal Nº 2.455 /2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 — Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 — Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 — Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 — Sentenças Judiciais;

III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

IV — Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias,





poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.455 /2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Ficam alterados o Plano Plurianual/PPA 2026-2029, Lei nº 2.440/2025 e suas alterações e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, Lei 2.455/2025, para a inclusão do seguinte programa e ações:

PROGRAMA:		0016 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
OBJETIVO:		Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias, melhorias nas habitações, regularização fundiária, infra-estrutura, ações educativas de convívio social e de geração de renda.				
Indicadores do Programa		Índice recente		Índice Final PPA		
Dados Financeiros (em R\$ 1,00)				2026	2027	TOTAL
Total do Programa:				1.466.125,21	1.466.125,21	2.932.250,42
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2026	2027	TOTAL
P	Ação:	1042 – Construção de Moradias	Meta Física	50%	50%	100%
	Produto:	Família beneficiada	Valor			
	Função:	16 – Habitação				
	Subfunção:	482 – Habitação Urbana		1.466.125,21	1.466.125,21	2.932.250,42





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2026	2027	2028	2029	TOTAL
OE	Ação:	0015 – Apoio a entidades desporto e lazer		Meta Física	1	1	1	1	4
	Produto:	Entidade beneficiada							
	Função:	27 – Desporto e Lazer							
	Subfunção:	812 – Desporto Comunitário			18.000,00	18.500,00	19.000,00	19.500,00	75.000,00

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2.413/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.455 de 11 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº 2.440 de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômica financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2026.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período
(1) Receita Total	34.379.710,00	40.385.644,41

Despesa Liquidada	Classificação	Programada no Período	Realizada no Período
Despesas Correntes	3.0.00.00.00.00	27.768.990,00	32.058.197,38
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.00.00.00.00	15.046.850,00	16.054.501,77
Juros e Encargos da Dívida	3.2.00.00.00.00	584.400,00	244.364,03
Outras Despesas Correntes	3.3.00.00.00.00	12.137.740,00	15.759.331,58
Despesas de Capital	4.0.00.00.00.00	4.231.920,00	4.234.310,13
Investimentos	4.4.00.00.00.00	3.940.920,00	3.920.839,63
Inversões Financeiras	4.5.00.00.00.00		
Amortização da Dívida	4.6.00.00.00.00	291.000,00	313.470,50
Reserva Contingência		2.378.800,00	
Transferências ao R P P S			
(2) Despesa Total		34.379.710,00	36.292.507,51
Resultado Orçamentário (1-2)			1.912.797,51
Relação Despesa/Receita (2 / 1)			89,90%

Já exercício em curso até o mês de outubro, foi arrecadado o montante de R\$ 33.996.437,08, tendo sido empenhado em despesas correntes o valor de R\$ 29.144.708,13 e em despesas de capital o valor de R\$ 5.775.230,91. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2025, até o mês de outubro é de R\$ 923.501,96, o qual se apresenta deficitário, em função de ter despesas empenhadas estimadas e globais até dezembro/2025 e despesas custeadas com superávit.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de junho/2025, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$ -3.521.439,30, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo inferior àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma diminuição no nível de endividamento municipal.

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 30/06/2025
I – Dívida Consolidada ou Fundada	3.050.304,93	3.953.386,76
Parcelamentos com RPPS		
Parcelamentos com INSS		
Empréstimos e Financiamentos	3.050.304,93	3.953.386,76
Fornecedores Financiados a Pagar		
Parcelamento de Fornecedores a Pagar		
Parcelamento de Precatórios		
Demais Dívidas		
II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalente de Caixa	6.692.218,62	7.606.072,16
Demais Ativos Financeiros		
III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)		
Restos a Pagar Processados	425.171,42	22.320,63
Contas do Exercício a Pagar		
Depósitos e Consignações a Pagar	117.181,97	108.925,47
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I – II + III)	-3.099.560,30	-3.521.439,30

1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de outubro, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R\$ 74.565,28 e R\$ 0,00, respectivamente. Já as disponibilidades do Executivo alcançaram R\$ 7.671.246,90, ao passo que as do Legislativo ficaram em R\$ 142.725,82. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, pode ser visualizada no quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 31/10/2025

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disponibilidade Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	0,00	0,00	142.725,82
Recursos Livres – Poder Executivo	22.956,97	51.608,31	7.671.246,90
TOTAIS -----	22.956,97	51.608,31	7.813.972,72
-- >			

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2025 está estimado em R\$ 38.892.037,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R\$ 37.653.430,00, representa uma diferença de R\$ 1.238.607,00 a maior.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2026 soma R\$ 1.864.320,00 em valores brutos representando 5,42% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026
Impostos	1.716.200,00	2.060.900,00
I P T U	209.400,00	228.700,00
I R R F	894.000,00	1.047.100,00
I T B I	376.000,00	397.800,00
I S S Q N	236.800,00	387.300,00
Taxas	162.070,03	162.460,00
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	106.740,03	98.610,00
Taxas p/ Prestação de Serviços	55.330,00	63.850,00
Contribuição de Melhorias	0,00	33.230,00
Total das Receitas Tributárias	1.925.120,03	2.256.590,00

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 830.000,00 e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026
Contribuições Sociais	768.000,00	830.000,00
Contribuições Previdenciárias	768.000,00	830.000,00
Compensação Previdenciária		
Outras Contribuições Sociais		
Contribuições Econômicas		
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública		
Total das Receitas de Contribuições	768.000,00	830.000,00

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$ 3.364.380,00, ou seja, 8,70% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

2.1.4 Receita Agropecuária

O município não tem previsão de recebimento dessa receita para o exercício de 2026.

2.1.5 Receita de Serviços

Para o exercício de 2026 foram estimados R\$525.640,00, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026
Serviços Comerciais	8.090,00	351.730,00
Serviços de Transportes		
Serviços de Saúde		
Serviços Administrativos		
Serviços Agropecuários		
Outros Serviços	532.530,00	267.310,00
Total das Receitas e Serviços	540.620,00	619.040,00

2.1.6 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$ 16.952.686,80, correspondendo a 43,60% do total da receita do Município.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$ 5.520.000,00, ou seja 14,20% do total da receita esperada. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026
Transferências da União	16.922.289,60	18.846.286,60
Cota parte do F P M	14.978.089,60	16.952.686,60
Cota parte do I T R	80.000,00	92.000,00
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	316.000,00	334.000,00
Transferências do FNS - Fundo a Fundo	983.000,00	934.000,00
Outras Transferências do SUS		
Transferências do F N A S – Fundo a Fundo	134.000,00	149.500,00
Transferências do F N D E	350.200,00	345.100,00
Transferências de Convênios		
Outras Transferências da União	81.000,00	39.000,00
Transferências do Estado	7.257.120,00	6.845.600,00
Cota Parte do I C M S	6.080.000,00	5.520.000,00
Cota Parte do I P V A	439.200,00	480.000,00
Cota Parte do IPI / Exportação	64.800,00	71.200,00
Cota parte da C I D E	8.500,00	10.000,00
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	317.020,00	358.300,00
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)		
Transferências de Convênios	347.600,00	406.100,00
Outras Transferências do Estado		

2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2026, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 3.800.000,00.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026
Valores Recebidos do FUNDEB	3.550.000,00	3.800.000,00

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

2.1.8 Outras Receitas Correntes

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2026 R\$24.540,00.

2.1.9 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$ 1.059.500,00, que representa 2,70% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de operação de crédito, com um ingresso previsto de R\$1.050.000,00.

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2025	Previsão 2026
Receitas de Capital	3.107.260,37	1.059.500,00
Operações de Crédito	3.102.060,37	1.050.000,00
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos	5.200,00	9.500,00
Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Total das Receitas de Capital	3.107.260,37	1.059.500,00

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$38.892.037,00, sendo R\$ 29.100.837,00 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 9.791.200,00 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foi realizada audiência pública para a apresentação da proposta orçamentária, no dia 28 de novembro de 2025, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Vale Verde.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

ÓRGÃO/SECRETARIA	MONTANTE DISPONÍVEL	% CORRESPONDENTE
1- Câmara de Vereadores	1.305.000,00	3,36
2 - Gabinete do Prefeito	1.264.400,00	3,25
3 - Secretaria de Planejamento, Gestão e Governança	254.500,00	0,65
4 - Secretaria de Finanças, Administração, Indústria e Comércio e Serviços	2.732.850,00	7,03
5 - Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	11.136.410,00	28,63
6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.316.850,00	5,96
7 - Secretaria de Saúde	6.263.900,00	16,11
8 - Secretaria de Obras	5.727.217,00	14,73
9 - RPPS	5.026.500,00	12,92
10 - Reserva de Contingência	488.000,00	1,25
11 - Secretaria de Assistência Social	1.129.800,00	2,90
12 - Encargos Especiais	1.246.610,00	3,21
TOTAL	38.892.037,00	100%

2.2.1 Saúde

Foi alocado um total de R\$6.263.900,00, o que representa 16,11% do total da despesa programada.

Para o ano de 2026, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente.

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

 www.valeverde.rs.gov.br





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

— ADMINISTRAÇÃO 2025/2028 —

2.2.2 Educação

Na área educacional, atendendo a mandamento constitucional, foram alocados recursos que totalizam R\$11.136.410,00. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola.

Neste montante se destaca a operação de crédito no valor de R\$ 1.050.000,00, conforme lei municipal 2.269/2023 de 05 de dezembro de 2023 Badesul para construção da escola de ensino fundamental.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$ 1.129.800,00, representando, portanto, 2,90% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$1.305.000,00 representando 3,36% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$ 1.264.400,00 representando 3,25% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração, Finanças, Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria de Planejamento, Gestão e Governança

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R\$ R\$2.987.350,00, sendo R\$ 2.732.850,00 na Secretaria de Administração, Finanças e R\$ R\$254.500,00 na secretaria Planejamento, Gestão e Governança. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; implementação do projeto de aprendendo a ser cidadão e melhoria dos serviços administrativos em geral.





PREFEITURA

VALE VERDE

O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

2.2.7 Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$ 5.727.217,00, representando 14,73% do total da despesa orçada para 2026. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, ampliação e manutenção de redes de água potável; construção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais.

2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ 2.316.850,00, o que representa 5,96% do total da despesa do Município.

2.2.9 Encargos Especiais

De acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria MOG nº 42/99, os encargos especiais são despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, a exemplo do pagamento de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Desse modo, visando atender o referido dispositivo normativo, em como dar transparência aos valores, apresenta-se a seguir os valores previstos para 2026, que foram alocados na função 28 - Encargos Especiais:

Ação Orçamentária	Valor
Pagamento dívida principal e juros	R\$ 747.500,00
Contribuição PASEP	R\$ 333.400,00
Restituições	R\$ 500,00
Precatórios	R\$ 165.000,00
Total	R\$ 1.246.610,00

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

Diante do exposto, colocamos a Secretaria de Planejamento à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos e solicitamos apreciação do presente projeto.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Fone: 0800 090 7288 | E-mail: gabineteprefeito@valeverde.rs.gov.br

Rua Frederico Trarbach, 655 | CEP 95833-000 | Vale Verde - RS

www.valeverde.rs.gov.br

